



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
CONCURSOS PÚBLICOS Nº. 001/2016
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH destinado à nomeação, sob o regime estatutário, para o provimento de Cargos do Quadro Geral, Especial Técnico ou Científico, Especial da Saúde e da Educação dos Servidores Públicos do Município. Os Concursos Públicos reger-se-ão pelas disposições contidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves, na Lei Municipal nº. 01/1990 e alterações, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, na Lei Complementar Municipal nº. 75/2004 e alterações, nos Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores e outras providências, na Lei Complementar Municipal nº. 76/2004 e alterações, no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e instituição do Quadro de Cargos e outras providências, na Lei Complementar Municipal nº. 77/2004 e alterações, nos Decretos Estaduais nº. 43.911/05, nº. 44.300/06, e nº. 46.656/09, nos Decretos Federais nº. 3.298/1999, nº. 5.296/04 e alterações, e na Lei Federal nº. 10.741/03, bem como pelas normas e instruções constantes neste Edital. Toda a legislação referida inclui suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento, na Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, das vagas previstas para os cargos relacionados no **Anexo 01** deste Edital.

1.2. As provas serão realizadas na cidade de Bento Gonçalves, salvo se houver necessidade de atender ao disposto no subitem 7.6.3.

2. CANDIDATOS QUE REALIZARAM INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 COM BASE NO EDITAL Nº. 001/2014.

Os candidatos que realizaram inscrição no período de 27/11/2014 a 22/12/2014 com base no Edital Nº. 001/2014 – Concurso Público Nº. 001/2014 e retificações, que foi anulado pelo Comunicado da Anulação do Certame, publicado no dia 24/10/2015, devem atender as condições constantes neste Edital, cabendo a estes candidatos os seguintes procedimentos:

2.1. Candidatos que optarem por permanecer no certame

Diante da anulação do Edital Nº. 001/2014, das disposições contidas no Comunicado da Anulação do Certame do dia 24/10/2015, bem como das normas contidas neste Edital, os candidatos que não solicitaram a devolução da taxa de inscrição e que optarem por permanecer no certame **deverão realizar nova inscrição, no cargo onde haviam se inscrito ou em novo cargo cujo valor da inscrição seja o mesmo do escolhido anteriormente**, indicando, desta forma, o seu aceite pelas normas contidas neste Edital. Estes candidatos **não** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou seja, o valor da inscrição do Concurso anulado será validada para este Concurso.

2.2. Candidatos que optaram por desistir do certame, quando da publicação do Comunicado da Anulação do Certame.

Os candidatos que solicitaram a restituição da taxa de inscrição conforme **Comunicado da Anulação do Certame publicado no dia 24/10/2015**, caso queiram participar deste certame terão que realizar nova inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Candidatos que desejam solicitar a devolução do valor da inscrição do Concurso Nº. 001/2014

2.3.1. Os candidatos interessados na devolução dos valores da taxa de inscrição do Concurso Nº. 001/2014, que não a haviam solicitado quando da publicação do **Comunicado da Anulação do Certame publicado no dia 24/10/2015**, deverão requerê-lo mediante preenchimento do Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição, **Anexo 02** deste Edital.

2.3.2. O prazo para solicitação da restituição da taxa de inscrição será compreendido no período de **14 a 20 de abril de 2016**.

2.3.2.1. O Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição deverá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Finanças de Bento Gonçalves, na *Av. Osvaldo Aranha, nº. 1.075, salas 201 e 202.*
2.3.2.2. A restituição da taxa de inscrição será realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, depois de encerrado o prazo previsto no subitem 2.3.2, por **transferência eletrônica**, sendo creditada na conta bancária informada pelo candidato. A conta bancária deve ser da titularidade do candidato.
2.3.2.3. Os valores da restituição da taxa de inscrição serão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), R\$ 70,00 (setenta reais) ou R\$ 100,00 (cem reais), conforme o Edital de Abertura Nº. 001/2014 e ao cargo em que o candidato se inscreveu.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a estes Concursos Públicos dar-se-ão através da publicação de editais ou avisos em jornal de grande circulação regional. Essas informações, bem como os editais, avisos e listas de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- Em Bento Gonçalves:

No Mural da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 70.

- Na Internet, nos sites: www.fdrh.rs.gov.br e www.bentogoncalves.rs.gov.br

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

3.3. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, a FDRH disponibiliza:

- a) o **Perguntas Frequentes** no site da FDRH - www.fdrh.rs.gov.br;
- b) o e-mail: bentogoncalves2016@fdrh.rs.gov.br disponível até a homologação dos resultados finais dos Concursos Públicos.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

4.1. Período:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, de **14 a 28 de abril de 2016**, através do site www.fdrh.rs.gov.br.

4.2. Do valor da inscrição

O valor da taxa de inscrição será de acordo com a escolaridade exigida para cada um dos cargos, conforme consta no **Anexo 01** deste Edital.

Nível de escolaridade exigido para o cargo	Valor
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio/Técnico Completo	R\$ 70,00
Nível Médio Incompleto	R\$ 70,00
Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 50,00

4.3. Informações:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital, com seus Anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a nomeação previstos nos subitens 12.3 e 12.4 deste Edital.

4.3.1. São requisitos para a inscrição, constituindo condições de ingresso:

- a) tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, antes de recolher o valor da taxa de inscrição, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a posse;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- d) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo e o registro definitivo no respectivo órgão de classe (se for requisito para o cargo) na data da posse;
- e) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB", no mínimo, os candidatos ao cargo de Agente Municipal de Trânsito, até a data da posse;
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", no mínimo, os candidatos ao cargo de Motorista e Motorista de Ambulância, até a data de realização da Prova Prática;
- g) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", no mínimo, os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, até a data de realização da Prova Prática;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais na data da posse;
- i) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos até a data da posse;

j) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da posse;

4.3.2. Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem **12.3.** e **12.4.** deste Edital e outros que a legislação exigir.

4.4. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:

4.4.1. O candidato, para realizar sua inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal de Concursos da FDRH, site www.fdrh.rs.gov.br. As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, através deste Portal, no período de **14 a 28 de abril de 2016**. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço eletrônico.

Candidato que ainda não tem cadastro no site da FDRH:

1º Passo: Cadastro

- a) Acessar: <https://concursos.fdrh.rs.gov.br/Candidato/Entrar>
- b) Na Área do Candidato, acessar: “Clique Aqui e Cadastre-se”.
- c) Fazer o cadastro e aguardar o e-mail de confirmação.
- d) No corpo do e-mail de confirmação, acessar o link “Confirmar Cadastro” para que o cadastro seja ativado, permitindo o acesso ao sistema para se inscrever.

2º Passo: Inscrição

- a) Acessar: <https://concursos.fdrh.rs.gov.br/Candidato/Entrar>
- b) Na Área do Candidato, preencher os campos CPF e Senha; clicar em “Entrar”.
- c) Em “Inscrições Abertas”, selecionar “Concurso Público da Prefeitura de Bento Gonçalves – 2016”.
- d) Acessar: “Faça sua Inscrição Aqui!”.
- e) Preencher o Formulário de Inscrição.
- f) Imprimir o Boleto e efetuar o pagamento da Inscrição.

Candidato que já possui cadastro no site da FDRH:

Inscrição

- a) Acessar: <https://concursos.fdrh.rs.gov.br/Candidato/Entrar>
- b) Na Área do Candidato, preencher os campos CPF e Senha; clicar em “Entrar”.
- c) Em “Inscrições Abertas”, selecionar “Concurso Público da Prefeitura de Bento Gonçalves – 2016”.
- d) Acessar: “Faça sua Inscrição Aqui!”.
- e) Preencher o Formulário de Inscrição.
- f) Imprimir o Boleto e efetuar o pagamento da Inscrição.

4.4.2. Deverá constar no cadastro do candidato e, conseqüentemente, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o número do Documento de Identidade que tenha fé pública. Para fins destes Concursos Públicos, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valham como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97. O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da identificação do candidato para a realização da Prova.

4.4.3. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que observados os turnos estabelecidos para a realização das provas.

4.4.4. As Provas Objetivas serão aplicadas, preferencialmente, no mesmo dia. Para todos os cargos de nível superior as provas serão aplicadas no turno da manhã. Para os cargos de nível médio e técnico completo, nível médio incompleto e nível fundamental completo e incompleto, as provas serão aplicadas no turno da tarde.

4.4.5. O candidato ao se inscrever deverá indicar se necessita de atendimento especial e se concorre ou não a cota para Pessoas com Deficiência – PD.

4.4.6. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado, preferencialmente, em qualquer agência do BANRISUL ou em qualquer agência bancária ou em outros meios de arrecadação disponibilizados. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **29 de abril de 2016**. A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

4.4.7. Em caso de feriado ou de outro evento que acarrete o fechamento das agências bancárias da localidade em que o candidato for domiciliado o Boleto Bancário deverá ser pago antecipadamente.

4.4.8. O candidato terá sua inscrição efetivada somente quando a FDRH receber a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A FDRH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.9. Os candidatos enquadrados no subitem 2.1 deste Edital, não necessitam efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.4.10. A Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves fornecerá à Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos a relação dos candidatos inscritos no Concurso N°. 001/2014 que não solicitaram a devolução da taxa de inscrição quando da publicação do **Comunicado da Anulação do Certame** e, que também não solicitaram através deste Edital. Somente após a FDRH confirmar estas informações será homologada a inscrição do candidato **para o mesmo cargo em que ele havia se inscrito ou em novo cargo cujo valor da inscrição seja o mesmo do cargo escolhido anteriormente.**

4.4.11. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **29 de abril de 2016** não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.

4.4.12. O candidato com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Caso não indique a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

4.4.13. O candidato com deficiência, além de indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá, também, providenciar e encaminhar um Laudo Médico que deverá obedecer ao disposto no subitem 5.4. deste Edital, devendo ser encaminhado na forma e no período constante nos subitens 5.5. e 5.6. deste Edital.

4.4.14. Ainda que não haja reserva de vagas para determinados cargos nestes Concursos Públicos é admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência, uma vez que a convocação para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas dentro do prazo de validade dos Concursos, deverá ser realizada respeitando lista especial. Desta forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.4.15. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será analisada pela Comissão dos Concursos Públicos da FDRH, levando em consideração critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.5. Recolhimento do valor da taxa de inscrição:

4.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, conforme os valores previstos no **Anexo 01** deste Edital.

4.5.2. Regulamentação das inscrições:

- a) Não se exigirá do candidato, na inscrição, a cópia de qualquer documento, exceto para o candidato que concorrer a vaga de deficiente, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;
- b) Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque ou agendamento sem a devida provisão de fundos, e nem reapresentados, assim como as que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 4 deste Edital;
- c) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo;
- d) Não é permitida a inscrição para mais de dois cargos conforme os subitens 4.4.3. e 4.4.4. Caso isso ocorra, dentre as inscrições pagas, serão homologadas as duas inscrições de maior número, desde que para cargos diferentes e não haverá devolução do valor da inscrição não homologada;
- e) Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 12.3 e 12.4 deste Edital e outros que a legislação exigir;
- f) Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou em caráter condicional;
- g) O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal dos Concursos e no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos;
- h) Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, exceto para os candidatos enquadrados no subitem 2.3 deste Edital.
- i) O candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital, em seus Anexos e na legislação pertinente;
- j) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.6. Homologação e indeferimento das inscrições:

4.6.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital, no qual será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 3 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado, conforme o previsto no item 10 deste Edital.

4.6.2. O candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a vaga que almeja no Concurso Público, pois a homologação das inscrições não abrange os requisitos que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou da realização das Provas Práticas, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 4.3.1, 12.3 e 12.4 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital.

4.6.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, de forma completa e correta.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado 10% (dez por cento) das vagas previstas no presente Edital, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99, Decreto Federal nº. 5.296/04 e Lei Complementar Municipal nº. 75/2004 e suas alterações.

5.2. O número de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, consta no **Anexo 01** deste Edital, que dispõe dos cargos e vagas.

5.3. Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição para o cargo escolhido o candidato deve informar se é pessoa com deficiência ou não.

5.4. Os candidatos com deficiência, além de assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverão, também, encaminhar, **até o dia 29 de abril de 2016**, um Laudo Médico (original ou cópia autenticada em Cartório), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, indicando a espécie e o grau de deficiência com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina. O modelo de Laudo Médico se encontra no **Anexo 05** deste Edital.

5.4.1. Caso o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em Cartório) não contenha os requisitos especificados no subitem 5.4., o candidato não terá sua inscrição homologada preliminarmente como pessoa com deficiência.

5.5. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em Cartório), deverá ser encaminhado pelo Correio, somente por meio de SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no período de **14 a 29 de abril de 2016**, para o endereço abaixo indicado.

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH

Divisão de Concursos Públicos

Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves – 2016

Avenida Praia de Belas, 1.595

Bairro Menino Deus

Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001

5.5.1. Será considerada a data que constar no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo indicado no subitem 5.5. deste Edital.

5.6. Deverá constar no Laudo Médico os seguintes dados de identificação: nome completo, n.º do CPF, n.º de inscrição e cargo para o qual concorrem.

5.7. O não atendimento ao disposto nos subitens 5.1. a 5.6. deste Edital será considerado como renúncia ao direito à reserva de vaga.

5.8. As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas.

5.9. O candidato com deficiência, que necessitar de algum **atendimento especial** para realização das provas objetivas, deverá declará-lo, em local indicado, no Formulário Eletrônico de Inscrição. Caso seja necessário algum atendimento especial diferente ou complementar, ao que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá solicitá-lo por escrito, enviando a solicitação via SEDEX, até 10 dias após o encerramento das inscrições.

5.9.1. Caso o candidato tenha utilizado o modelo de Laudo Médico do **Anexo 05** deste Edital e que tenha preenchido seu item 11, não será necessário enviar a solicitação por escrito via SEDEX.

5.10. A solicitação de atendimento especial para a realização da prova será analisada pela Comissão dos Concursos Públicos da FDRH, levando em consideração critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.11. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas deverá requerê-lo, na forma e no prazo constante no subitem 5.5. deste Edital, com parecer (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), acompanhado de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste e justifique a necessidade de tempo adicional, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital.

5.11.1. Caso o candidato tenha utilizado o modelo de Laudo Médico do **Anexo 05** deste Edital e que tenha preenchido seu item 12, não será necessário enviar a solicitação por escrito via SEDEX.

5.12. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como o parecer (original ou cópia autenticada em cartório) solicitado para os candidatos, enquadrados no subitem 5.11. deste Edital.

5.13. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados para o respectivo cargo.

5.14. Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterá a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados nos Concursos Públicos, nos respectivos cargos em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos com deficiência, e a segunda conterá somente estes últimos.

5.15. Homologação das Inscrições dos Candidatos com Deficiência

5.15.1. Para os candidatos com deficiência, a homologação das inscrições se dará em dois momentos:

a) a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR**, que possibilita ao candidato prestar a Prova Objetiva, concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência; e

b) a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, que será realizada após a aprovação do candidato na Prova Objetiva.

5.15.2. Para fins da homologação preliminar dos candidatos com deficiência, será considerada a apresentação do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a **análise deste documento quanto à data de expedição, à especificação da CID, ao tipo e grau ou nível da deficiência e sua provável causa, nome, carimbo e assinatura do médico, bem como o n.º do seu registro no Conselho Regional de Medicina. Caso o laudo médico não contenha esses dados a inscrição do candidato não será homologada preliminarmente como pessoa com deficiência.**

5.15.3. A homologação final dos candidatos com deficiência se dará após a publicação dos resultados da Prova Objetiva, quando os Laudos Médicos dos candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial indicada especificamente para essa atividade, conforme prevê o artigo 18, do Decreto Estadual nº. 46.656/09, a qual dará da seguinte forma:

a) **Homologada como pessoa com deficiência com direito à reserva de vaga**, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.

b) **Homologada sem direito à reserva de vaga**, em razão da não apresentação do Laudo Médico no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, ou pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência por não se enquadrar nos requisitos previstos nos Decretos Estaduais nº. 44.300/06 e nº. 46.656/09, que caracterizam a pessoa com deficiência.

c) **Não homologada** em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso Público para o qual se inscreveu.

5.15.4. A comprovação da deficiência e a análise de sua compatibilidade com as atribuições do cargo, para fins destes Concursos Públicos, serão feitas em conformidade com as normas previstas nos Decretos Estaduais nº. 44.300/06 e nº. 46.656/09, que caracterizam a pessoa com deficiência.

5.16. A Avaliação Médica será realizada sem o envolvimento da FDRH.

5.17. A Comissão Especial, após a realização das provas e para o processo da posse, acompanhará tecnicamente o candidato com deficiência, visando garantir a compatibilidade das atribuições da unidade de trabalho e das atividades do cargo com a sua deficiência.

5.18. Será exonerada a pessoa com deficiência que, no decorrer do Estágio Probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.19. Após a posse do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.20. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1. As atribuições dos cargos estão definidas no **Anexo 03** deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. Os Concursos Públicos serão constituídos de **Provas Objetivas**, de **Provas Objetivas e de Prova de Títulos** e de **Provas Objetivas e Prova Prática**, conforme o disposto no **Anexo 04** deste Edital.

7.2. As Provas serão constituídas e avaliadas conforme o previsto no **Anexo 04** deste Edital.

7.3. Para aprovação nos Concursos Públicos, o candidato deverá obter a pontuação mínima exigida por disciplina ou prova, conforme o previsto no **Anexo 04** deste Edital.

7.4. A nota final do candidato na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em cada disciplina, conforme o previsto no **Anexo 04** deste Edital.

7.5. As Provas Objetivas serão baseadas nos programas e bibliografias especificados no **Anexo 07** deste Edital.

7.6. Da realização das Provas Objetivas:

7.6.1. As provas serão realizadas na cidade de Bento Gonçalves, em local, data e horário a serem fixados em edital, publicado conforme o previsto no item 3 deste Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das provas, as quais terão duração de 3 (três) horas. Não serão encaminhados informativos individuais sobre o local, data e horário das provas aos candidatos.

7.6.2. A critério da Prefeitura de Bento Gonçalves as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive em sábado, domingo ou feriado.

7.6.3. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de aplicação da prova, esta poderá ser realizada em outras cidades próximas.

7.6.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade e caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.6.5. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, com fotografia, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, dentro do prazo de validade, na forma de Lei Federal n.º 9.503/1997). O documento de identidade deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constem no Formulário Eletrônico de Inscrição.

7.6.6. Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.

7.6.7. Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos Públicos.

7.6.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não serão aplicadas provas fora do local e horário fixados por edital.

7.6.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto no caso de lactantes.

7.6.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:

a) A lactante deverá encaminhar, via SEDEX, sua solicitação com antecedência de até cinco dias úteis da data da realização da Prova Objetiva, para:

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH

Divisão de Concursos Públicos

Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves – 2016

Avenida Praia de Belas, 1.595

Bairro Menino Deus

Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001

A data de postagem não poderá ultrapassar o período constante neste subitem, sob a pena de não ser atendida;

b) A candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Concurso para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. A FDRH não disponibiliza responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

7.6.11. Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

7.6.12. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.6.13. Para ingressar na sala de provas, o candidato receberá um saco plástico, no qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsa, carteira, boné, gorro, capanga, calculadora, relógio com calculadora, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip, ou qualquer outro aparelho receptor de mensagem (desligado). Este saco plástico deverá ser fechado e colocado no chão, embaixo da cadeira/classe do candidato.

7.6.14. Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca, luvas ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto. Estes, se portados, deverão ser também colocados no saco plástico.

7.6.15. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo data bank, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador,

fonos de ouvido, prótese auditiva, calculadora financeira ou científica). O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento em sala especial.

7.6.16. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

7.6.17. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.6.18. Ao entregar a Folha de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.

7.6.19. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

7.6.20. A Folha de Respostas é o único documento que será considerado para correção da prova. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para pontuação.

7.6.21. Será excluído do Concurso Público, mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração, o candidato que:

- a) Perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.6.22. O candidato só poderá se retirar do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

7.6.23. O candidato só poderá levar o caderno de provas após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

7.6.24. O candidato não poderá se ausentar da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

7.6.25. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

7.6.26. O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da prova.

7.6.27. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal da Sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Concurso Público.

8. DA PROVA DE TÍTULOS:

A Prova de Títulos será um processo exclusivo para os cargos de Educador de Escola Infantil, Orientador Educacional, Professor Anos Finais – Artes, Professor Anos Finais – Ciências, Professor Anos Finais – Educação Física, Professor Anos Finais – Geografia, Professor Anos Finais – História, Professor Anos Finais – Inglês, Professor Anos Finais – Matemática, Professor Anos Finais – Português, Professor Anos Iniciais, Professor Anos Iniciais – Educação Física e Supervisor Escolar.

8.1. Prazo

8.1.1. Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser encaminhados no período de 09 a 13 de maio de 2016. Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo.

8.1.2. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva terão seus títulos avaliados. Os documentos encaminhados para a Prova de Títulos não serão devolvidos, mesmo que não sejam avaliados.

8.1.3. A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 15 (quinze) pontos. Ultrapassada tal pontuação será aposta a sigla UCP (ultrapassou a contagem de pontos).

8.1.4. Só serão aceitos títulos emitidos após 01 de janeiro de 2011, exceto para os Cursos de Especialização e Pós-Graduação ligados à área do cargo de inscrição.

8.2. Forma de encaminhamento dos documentos para a Prova de Títulos:

8.2.1. No período estabelecido no subitem 8.1.1 deste Edital, o envelope contendo as cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverá ser encaminhado pelo Correio, somente por SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no endereço abaixo indicado.

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH

Divisão de Concursos Públicos

Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves – 2016

Avenida Praia de Belas, 1.595

Bairro Menino Deus

Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001

Na remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo indicado no item 8.1.

8.2.2. O candidato deverá tirar cópia reprográfica dos documentos que deseja encaminhar. As cópias de todos os documentos (frente e verso) a serem encaminhados devem ser autenticadas em Cartório. O

candidato deverá providenciar, também, um envelope cujo tamanho tenha 24 cm por 34 cm, aproximadamente, para colocar as cópias dos documentos. No envelope, além do endereçamento constante no subitem 8.2.1 deste Edital, externamente deverão constar os seguintes dados de identificação:

Nome do Candidato, Número da Inscrição e Cargo.

Prova de Títulos.

Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves – 2016.

8.2.3. O candidato deverá preencher e assinar o Formulário da Relação de Títulos Entregues para a Prova de Títulos, em 2 (duas) vias, na forma determinada no **Anexo 06** deste Edital. O candidato deverá colocar somente a primeira via desse Formulário dentro do envelope, junto com as cópias dos documentos encaminhados e fechar o envelope. A segunda via do Formulário ficará com o candidato para o seu controle. O Formulário deve ser assinado pelo candidato.

8.3. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de títulos discriminados abaixo, obtidos no prazo constante no subitem 8.1.4., até o último dia previsto para a entrega dos títulos, conforme o prazo constante no subitem 8.1. deste Edital. Os títulos serão valorizados na escala de 0 (zero) ao máximo de 15 (quinze) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir.

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>ITEM/ALÍNEA</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
<u>1. Participação como docente, ouvinte ou palestrante em congressos, simpósios, seminário, cursos, encontros, ligados as especificações do cargo de inscrição, até o máximo de 3 (três) pontos:</u> Obs. Será considerado apenas um título por alínea. 1.1. Títulos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: a) 01 dia = 08 horas / 01 mês = 80 horas	a) Até 20 horas aula	0,5 (zero vírgula cinco) pontos
	b) De 21 a 50 horas aulas	1,0 (um) ponto
	c) Mais de 51 horas aulas	1,5 (um vírgula cinco) pontos
<u>2. Trabalhos publicados como autor ou coautor relacionados as especificações do cargo de inscrição, como livro ou capítulo de livro (pontuação por trabalho), artigo, até o máximo de 3 (três) pontos:</u> Obs. Será considerado apenas um título por alínea.	a) Livro ou Capítulo de Livro.	2,0 (dois) pontos
	b) Artigos	1,0 (um) ponto
<u>3. Cursos de Especialização e Pós-Graduação ligados as especificações do cargo de inscrição, até o máximo de 9 (nove) pontos:</u> Obs. Será considerado apenas um título por alínea.	a) Doutorado	4 (quatro) pontos
	b) Mestrado	3 (três) pontos
	c) Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	2 (dois) pontos

8.4. Informações sobre os Títulos:

8.4.1. A entrega de documentos à Prova de Títulos é facultativa, pois essa prova é de caráter classificatório.

8.4.2. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no subitem 8.3. deste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora avaliará os

títulos na alínea indicada pelo candidato no “Formulário da Relação de Títulos Entregues para a Prova de Títulos”.

8.4.3. O curso de exigência do cargo não será utilizado para a pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio e pós-médio) não serão pontuados.

8.4.4. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

8.4.5. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

8.4.6. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham cursos do mesmo nível e área ou equivalentes, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

8.4.7. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios, monitorias, bolsas, projetos.

8.4.8. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados de sua tradução, feita por tradutor juramentado, exceto aqueles apresentados em língua espanhola.

8.4.9. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.4.10. Se o nome do candidato(a), no(s) documento(s) apresentado(s) para a Prova de Títulos for diferente do nome que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser encaminhado, também, um comprovante de alteração de nome, sob pena de esse(s) documento(s) não ser(em) considerado(s).

8.4.11. Não serão considerados títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.4.12. Concluído o prazo estabelecido para a entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

8.4.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso Público.

8.4.14. Os títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

8.5. Forma de comprovação dos Títulos:

8.5.1. Para a comprovação do item 1. da tabela constante no subitem 8.3. deste Edital – **Participação como docente, ouvinte ou palestrante, em congressos, simpósios, seminário, cursos, encontros, ligados as especificações do cargo de inscrição, até o máximo de 3 (três) pontos:** o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

8.5.2. Para a comprovação do item 2. da tabela constante no subitem 8.3. deste Edital – **Trabalhos publicados como autor ou coautor relacionados as especificações do cargo de inscrição, como livro ou capítulo de livro (pontuação por trabalho), artigo, até o máximo de 3 (três) pontos:**

- a) Livro ou Capítulo de Livro Publicado:** deverá ser encaminhada somente a cópia da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do trabalho, o nome do órgão que publicou, nome do(s) autor(es) e, bem como, o local e a data de sua publicação.
- b) Artigo:** deverá ser encaminhada cópia do artigo ou tese, o nome do órgão que publicou, nome do(s) autor(es) e, bem como, o local e a data de sua publicação.
- c) Em caso de publicação online,** o candidato deverá encaminhar documento que apareça o registro no órgão que publica (geralmente a identificação está disponível na nota de rodapé) OU ata notarial que comprove publicação online.

8.5.3. Para a comprovação do item 3. da tabela constante no subitem 8.3. deste Edital – **Cursos de Especialização e Pós-Graduação ligados as especificações do cargo de inscrição, até o máximo de 9 (nove) pontos:**

a) Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado: Deverá ser comprovado através de Diploma, frente e verso, devidamente registrado ou expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ata de homologação da banca examinadora. A Pós-Graduação em nível de Doutorado deverá ser relacionada com o cargo de inscrição.

b) Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado: Deverá ser comprovado através de Diploma, frente e verso, devidamente registrado ou expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. A Pós-Graduação em nível de Mestrado deverá ser relacionada com o cargo de inscrição.

c) Curso de Pós Graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas): Deverá ser comprovado através de Certificado, frente e verso, devidamente registrado ou expedido por instituição de

ensino reconhecida pelo MEC, contendo histórico escolar com a indicação de conclusão do curso, ou ata de homologação da banca examinadora. A Pós-Graduação em nível de Especialização deverá ser relacionada com o cargo de inscrição.

d) Realização de cursos a distância (Pós Graduação em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado): Serão aceitos comprovantes de participação em cursos a distância (internet), quando reconhecidos pelo MEC e com carga horária mínima, no que couber, prevista neste Edital, devendo ser anexada a declaração do próprio candidato informando que é documento digitalizado e constar, ainda, o código de autenticidade do documento.

e) Quando um dos cursos deste subitem estiver concluído e o candidato estiver aguardando o Certificado ou Diploma, poderá ser apresentada documentação de que o curso efetivamente está concluído, expedida pela instituição responsável pelo curso.

8.6. Critérios de julgamento dos títulos:

8.6.1. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos previstos, para cada alínea, na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos subitem **8.3.** deste Edital.

8.6.2. O mesmo título não será valorado duas vezes.

8.6.3. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que encaminhados, não serão considerados.

8.6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves e da FDRH.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. Serão convocados para realizar a Prova Prática os 10 (dez) primeiros candidatos classificados para o cargo de Motorista, os 10 (dez) primeiros candidatos classificados para o cargo de Motorista de Ambulância e os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados para o Cargo de Operador de Máquina, seguindo a ordem de classificação obtida na Prova Objetiva.

9.2. A Prova Prática possui caráter eliminatório e classificatório e o candidato para ser considerado aprovado deverá atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Prática, conforme consta no **Anexo 04** deste Edital.

9.3. A nota obtida pelos candidatos na Prova Prática será utilizada para uma nova classificação do candidato no Concurso.

9.4. A nova classificação seguirá a ordem decrescente de nota obtida pelo candidato na Prova Prática.

9.5. A nomeação do candidato seguirá rigorosamente a ordem crescente de classificação obtida pelo candidato na Prova Prática.

9.6. O candidato não poderá interpor recurso referente à Prova Prática.

9.7. A Prova Prática será realizada individualmente.

9.8. As Provas Práticas serão realizadas na cidade de Bento Gonçalves, em data e horário a serem oportunamente divulgados através de edital próprio, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data de sua realização, podendo ser realizadas em dia de semana, sábado, domingo ou feriado, a critério da Prefeitura de Bento Gonçalves.

9.9. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, com documento de identidade com fotografia e assinatura (de preferência o mesmo utilizado para efetuar a inscrição);

9.10. A realização da Prova Prática só será possível mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº. 9.503/97. Para os cargos de Motorista e Motorista de Ambulância deverá ser apresentada CNH a partir da categoria tipo “D”; e para o cargo de Operador de Máquinas será exigido a apresentação da CNH a partir da categoria “C”.

9.11. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, exigida ao seu cargo ou que apresentar com o prazo de validade vencido, não prestará a Prova Prática e será eliminado do Concurso Público (vale a Carteira de Habilitação obtida ou renovada até a data Prova Prática).

9.12. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado no edital.

9.13. Da realização da Prova Prática:

9.13.1. A realização desta prova obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados para a mesma. Assim sendo, os candidatos convocados permanecerão à espera da sua vez de realizar a prova, em local reservado para este fim.

9.13.2. A Prova Prática para o **cargo de Motorista** será realizada conduzindo carro, camionete ou caminhão, de acordo com os critérios a serem definidos em edital próprio.

9.13.3. A Prova Prática para o **cargo de Motorista de Ambulância** será realizada operando ambulância, de acordo com os critérios a serem definidos em edital próprio.

9.13.4. A Prova Prática para o **cargo de Operador de Máquina** será realizada operando Motoniveladora e Retroescavadeira, de acordo com os critérios a serem definidos em edital próprio.

9.13.5. No desenvolvimento da Prova Prática, o candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para este fim, obedecendo a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.13.6. Será estabelecido um tempo limite para realizar a Prova Prática, sendo avaliado o conhecimento sobre o funcionamento dos veículos ou das máquinas, o desempenho operacional, a habilidade no manuseio dos mesmos e a utilização dos devidos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). A prova será realizada em via pública, urbana ou rural, por um percurso no qual o examinador vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos ou máquinas, de acordo com o estabelecido nas atribuições do cargo, atentando para as normas de trânsito brasileiras e verificando se o candidato está apto a exercer a função.

9.13.7. De acordo com as suas necessidades, a Prefeitura de Bento Gonçalves poderá convocar, posteriormente, outros candidatos classificados na Prova Objetiva para realizar a Prova Prática, observando rigorosamente a ordem de classificação no respectivo cargo, obtida na Prova Objetiva.

9.14. Não será admitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas à Prova Prática, no local da realização das provas.

9.15. Será excluído do Concurso Público, mediante preenchimento do Formulário de Termo de Infração, o candidato que:

- 1) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- 2) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

9.16. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, que será marcada e divulgada através de edital, conforme item 3 deste Edital.

9.17. O candidato ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação dos demais candidatos.

9.18. Na Prova Prática com equipamentos de alto valor, a Banca Examinadora poderá determinar o término de tempo do candidato antes do previsto, quando verificar que o mesmo não possui as condições mínimas para o cargo, com a finalidade de preservar o patrimônio público.

10. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

10.1. A homologação das inscrições, os gabaritos, as listas contendo os resultados das Provas Objetivas, das Provas de Títulos, das Provas Práticas e das respostas aos recursos, bem como a homologação dos Concursos serão divulgados através de editais ou avisos publicados, conforme prevê o item 3 deste Edital.

10.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos editais, em relação:

- a) às inscrições não homologadas;
- b) ao gabarito das Provas Objetivas;
- c) às notas obtidas nas Provas Objetivas;
- d) às notas obtidas nas Provas de Títulos.

10.3. O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão de Concursos Públicos e terá seu regramento quanto à forma, data e local de encaminhamento estabelecido em edital próprio.

10.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 3 deste Edital.

10.5. Não haverá recurso de reconsideração para qualquer fase dos Concursos Públicos.

10.6. O gabarito divulgado após a Prova Objetiva será de forma preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O Gabarito Oficial será divulgado após a análise dos recursos.

10.7. A correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será feita de acordo com o Gabarito Oficial (após os recursos).

10.8. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

10.9. Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta, após a fase de recurso do gabarito, receberá a respectiva pontuação.

10.10. As respostas aos recursos serão disciplinadas em edital próprio.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. As Provas Objetivas dos cargos serão avaliadas conforme pontuação que consta no **Anexo 04** deste Edital.

11.2. Serão considerados aprovados nos Concursos Públicos os candidatos que obtiverem, nas disciplinas eliminatórias, nota mínima conforme previsto no **Anexo 04** deste Edital.

11.3. Para os cargos de Advogado, Analista de Sistemas e Programas, Arquiteto, Assistente Social, Auditor de Tributos Municipais, Biblioteconomista, Biólogo, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Gestor Público, Médico Anestesiista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínica Médica, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geral Comunitário, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Urologista, Museólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Publicitário, Terapeuta Ocupacional, Fiscal Epidemiológico, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Turismo, Topógrafo, Agente Municipal de Trânsito, Agente Tributário, Assessor Administrativo, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Farmácia, Cuidador, Educador Social, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Técnico Tributário, Tesoureiro, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar Administrativo, Higienizador, Mecânico, Auxiliar de Serviços de Obras, Eletricista e Servente a nota final para efeitos de classificação será a soma de pontos obtidos na Prova Objetiva, conforme **Anexo 04**, deste Edital.

11.4. Para os cargos de Educador de Escola Infantil, Orientador Educacional, Professor Anos Finais – Artes, Professor Anos Finais – Ciências, Professor Anos Finais – Educação Física, Professor Anos Finais – Geografia, Professor Anos Finais – História, Professor Anos Finais – Inglês, Professor Anos Finais – Matemática, Professor Anos Finais – Português, Professor Anos Iniciais, Professor Anos Iniciais – Educação Física e Supervisor Escolar, a nota final, para efeito de Classificação, será a soma de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, conforme **Anexo 04**, deste Edital.

11.5. Para os cargos de Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, a nota final da Prova Objetiva, para efeito de Classificação Preliminar, será a soma dos pontos obtidos na Prova. A Classificação Final no Concurso, para os candidatos chamados para a Prova Prática, será a nota obtida na Prova Prática. A soma dos pontos da Prova Objetiva servirá para uma Classificação Preliminar para a convocação para a prova prática, conforme **Anexo 04**, deste Edital.

11.6. O candidato que não obtiver aprovação na Prova Objetiva estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

11.7. A lista final de classificação das provas dos Concursos Públicos apresentará apenas os candidatos aprovados.

11.8. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos (sendo primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota).

11.9. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

11.10. Será feita uma Lista de Classificação Final dos candidatos para cada cargo.

11.11. A publicação dos resultados da classificação será realizada em 2 (duas) listas. A primeira conterá a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por Concurso Público, incluindo os candidatos com deficiência e a segunda conterá exclusivamente os candidatos com deficiência.

11.12. Caso os candidatos concorrentes no mesmo cargo obtenham idêntico número de pontos na NOTA FINAL, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.12.1. Para os cargos de Nível Superior SEM PROVA DE TÍTULOS – Advogado, Analista de Sistemas e Programas, Arquiteto, Assistente Social, Auditor de Tributos Municipais, Biblioteconomista, Biólogo, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Gestor Público, Médico Anestesiista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínica Médica, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geral Comunitário, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Urologista, Museólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Publicitário, Terapeuta Ocupacional:

a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;

b) maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;

d) maior nota na Disciplina de Legislação.

11.12.2. Para os cargos de Nível Superior COM PROVA DE TÍTULOS – Educador de Escola Infantil, Orientador Educacional, Professor Anos Finais – Artes, Professor Anos Finais – Ciências, Professor Anos Finais – Educação Física, Professor Anos Finais – Geografia, Professor Anos Finais – História, Professor Anos Finais – Inglês, Professor Anos Finais – Matemática, Professor Anos Finais – Português, Professor Anos Iniciais, Professor Anos Iniciais – Educação Física e Supervisor Escolar:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;
- b) maior nota na Disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;
- c) maior nota na Prova de Títulos;
- d) maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- e) maior nota na Disciplina de Legislação.

11.12.3. Para os cargos de Fiscal Epidemiológico, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Turismo, Topógrafo e Agente Municipal de Trânsito:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;
- b) maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior nota na Disciplina de Legislação.

11.12.4. Para os cargos de Agente Tributário, Assessor Administrativo, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Farmácia, Cuidador, Educador Social, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Técnico Tributário e Tesoureiro:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;
- b) maior nota na Disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;
- c) maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior nota na Disciplina de Legislação;
- e) maior nota na Disciplina de Informática.

11.12.5. Para o cargo de Auxiliar de Odontologia:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;
- b) maior nota na Disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;
- c) maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior nota na Disciplina de Legislação.

11.12.6. Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Higienizador, Mecânico, Auxiliar de Serviços de Obras, Eletricista e Servente:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;
- b) maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior nota na Disciplina de Matemática;
- d) maior nota na Disciplina de Legislação.

11.12.7. Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na NOTA FINAL da Prova Prática serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir especificados.

11.12.8. Para os cargos de Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas:

11.12.8.1. Classificação Preliminar – Prova Objetiva

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;
- b) maior nota na Disciplina de Legislação de Trânsito;
- c) maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;

11.12.8.2. Classificação Final – Prova Prática

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;
- b) maior nota na prova objetiva.

11.12.9. Persistindo o empate, após aplicadas as regras destes subitens, o desempate se fará por meio de sorteio público, com chamamento dos interessados para presenciarem o ato, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1. O provimento do cargo se dará, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade dos Concursos Públicos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados na forma da lei. Nos cargos em que há Cadastro Reserva, os candidatos aprovados serão convocados, conforme a Lista de Classificação Final, atendendo a necessidade da Administração.

12.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

12.3. O candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, os quais somente serão válidos se o candidato tiver adquirido o direito a eles nos prazos previstos neste Edital (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus a eles até as datas previstas neste Edital). Tais requisitos são os seguintes:

- a) Ser aprovado no Concurso Público do cargo para o qual se inscreveu;
- b) Em se tratando de candidato com deficiência, ter sido considerado apto na avaliação realizada pela Comissão Especial, designada pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, atendendo a legislação específica;
- c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12, da Constituição Federal (com processo de naturalização encerrado até o último dia das inscrições);
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- e) Estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da posse;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da posse;
- g) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, a habilitação legal para o exercício do cargo e atender os requisitos conforme estabelece o **Anexo 01** deste Edital, até a data da posse;
- h) Possuir registro no órgão de classe se for exigido pelo cargo até a data da posse;
- i) Ser aprovado em exame médico admissional;
- j) Apresentar a documentação, conforme estabelecido no subitem 12.4. deste Edital;
- k) Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital. Uma vez constatada a existência de condenação penal ou condenação em processo disciplinar administrativo, a inscrição do candidato neste Concurso Público será, a qualquer tempo, tornada sem efeito e, conseqüentemente, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

12.4. Da apresentação dos documentos para a posse:

Os candidatos serão convocados através de Edital próprio do Município de Bento Gonçalves, e serão comunicados através de correspondência com AVISO DE RECEBIMENTO – AR. **Devendo, o candidato a partir da data da publicação do Edital, comparecer no Secretaria Municipal de Administração, na Rua Marechal Deodoro, 70 – Bairro: Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para manifestar o seu interesse em relação à posse, portando a seguinte documentação:**

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) Certidão de nascimento (original e cópia);
- c) Documento oficial que contenha o CPF (original e cópia);
- d) Nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa (original e cópia);
- f) Certidão de casamento/divórcio (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento dos filhos (original e cópia);
- h) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual (RS);
- i) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino (original e cópia);
- j) Comprovante (diploma ou certificado) de escolaridade (original e cópia). Os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até a data da posse ou contratação (original e cópia);
- k) Registro no órgão de classe (original e cópia), de acordo com o exigido para o Concurso (ver Anexo 01 deste Edital) e comprovante do pagamento da anuidade profissional (original e cópia);
- l) Comprovante de residência (original e cópia);
- m) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- n) Para os cargos de Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Máquina, deverá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação específica para o cargo e dentro do prazo de validade.
- o) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio;

p) Atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

12.5. Decorrido o prazo retro para a posse, **de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital**, e deixando o candidato chamado de apresentar-se regularmente, o não comparecimento caracterizará renúncia, desistindo o candidato do direito da respectiva admissão, operando-se automaticamente, a extinção plena de todos e quaisquer direitos relativos a este Concurso Público ou dele decorrente.

12.6. A Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves convocará os aprovados de acordo com as necessidades dos serviços do seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade dos Concursos e a ordem de Classificação Final.

12.7. No caso de serem autorizadas, no período de validade dos Concursos, mais vagas e/ou vierem a surgir vagas em virtude de vacância ou criação de vagas para os cargos previstos neste Edital, essas serão preenchidas por candidatos aprovados nos respectivos Concursos, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade dos Concursos.

13. DA VALIDADE

O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos aprovados será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação dos resultados finais destes Concursos Públicos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na Legislação pertinente.

14.2. Qualquer inexistência e/ou irregularidades constatadas nas informações e nos documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado e homologado o Concurso, e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.

14.4. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação das inscrições, circunstância que será mencionada em edital ou extrato de edital a ser publicado.

14.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a estes Concursos Públicos nos locais indicados no item 3 deste Edital.

14.6. A Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

14.7. Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de classificação final e as necessidades da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

14.8. No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 12.4., ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no subitem 12.4. deste Edital ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

14.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o seu endereço. A alteração de endereço deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato, não sendo encontrado, ser excluído do respectivo Concurso Público.

a) Até a data de publicação da lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser feita no site da FDRH junto ao cadastro do candidato, no Portal de Concursos da FDRH.

b) Após a publicação dos resultados finais, a alteração de endereço deve ser comunicada a **Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, na Rua Marechal Deodoro, 70 – Bairro: Centro – CEP 95700-000**, devendo o requerimento conter os seguintes dados: nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e do CPF, cargo, data, assinatura e novo endereço completo.

14.10. O candidato aprovado e empossado sob o regime estatutário em caráter efetivo será submetido ao Estágio Probatório de 3 (três) anos, durante o qual será verificada a conveniência ou não de sua confirmação no cargo, em conformidade com a legislação vigente.

14.11. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na Legislação.

14.12. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à posse, mas apenas a expectativa de ser convocado segundo as vagas existentes e a conveniência da Administração, na ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Administração.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Concursos da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves e da FDRH no que tange à realização destes Concursos Públicos.

14.14. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Quadro demonstrativo dos cargos, do vencimento, da carga horária, das vagas para ampla concorrência, das vagas para portadores de deficiência, da escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e valor da inscrição.

Anexo 02 – Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição.

Anexo 03 – Atribuições dos Cargos.

Anexo 04 – Quadro demonstrativo do nº. dos Concursos e cargos, das provas, das disciplinas, do caráter classificatório e/ou eliminatório das provas, do nº. de questões, do valor das questões, da pontuação mínima exigida para a aprovação e da pontuação máxima e condição para aprovação na Prova Prática.

Anexo 05 – Modelo de Laudo Médico para Candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência.

Anexo 06 – Formulário da Relação de Títulos Entregues para a Prova de Títulos.

Anexo 07 – Programas e Bibliografias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Aos 14 dias de abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.